

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Journal de Brasília Class.: 46

Data: 12.08.90 Pg.: _____

Funai tira colonização de área indígena

Zenaide Azeredo

Duas décadas depois de a Sudam — Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — ter aprovado dezenas de projetos de colonização em áreas indígenas, tais como a dos Xavantes e dos Nhambiguaras, no Mato Grosso, a Funai começou a adotar uma política de reversão do processo de ocupação das terras indígenas, cancelando certidões negativas dadas a colonizadoras, nos anos 70.

Depois de ter publicado no Diário Oficial da União do último dia 6 de agosto uma portaria anulando a certidão expedida pela Funai no dia 23 de janeiro de 1970, pelo general Antônio Bandeira, o órgão publicará, amanhã ou depois, outra nota cancelando uma outra certidão, esta concedida em favor da Colonizadora Pedro Chiquetti, em 73, na área indígena Salumã, nos municípios matogrossenses de Juína e Diamantina.

No caso específico desta última empresa, embora oficialmente a Funai não o confirme, existem informações sobre a utilização da certidão negativa expedida em 1973, em processos posteriores de venda a terceiros, de terras indígenas pertencentes ao grupo Enauenê-Auê.

Se em 1973 e, mesmo depois, por volta de 78, a Funai insistiu na inexistência de índios na área pleiteada pelo colonizador da Sudam, agora, em 1990, verificou-se que as coordenadas geográficas de Pedro Chiquetti não correspondiam ao que se pensara anteriormente, localizando-se, ao contrário, dentro da reserva ecológica de Iquê e da área indígena Salumã, numa área total de 752 mil hectares.

Existem informações extra-oficiais sobre as tentativas dessa colonizadora de processar a Funai, apesar de, no ato da assinatura da certidão negativa, em 70, ter aprovado a seguinte cláusula: "Após os estudos necessários para localização da área de interesse de V.S., não foi constatada a existência de aldeamentos indígenas, mas fica V.S. comprometido a comunicar a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou a permanência de índios na área em apreço e, acontecendo essa eventualidade, compromete-se, ainda, a aceitar a interdição oficial da Funai com a finalidade de evitar quaisquer conflitos".

Vícios

No reestudo do processo apresentado pela colonizadora, há 20 anos, a Funai constatou agora que "existem vícios com relação às coordenadas geográficas da área de documentação apresentada pelo in-

teressado" e que, "incontestavelmente, é de posse imemorial indígena parte da área descrita".

Esse mesmo erro foi, também, notado com relação à Colonizadora Amazônia Brasileira S/A, de empresários paulistas, que já teve duas certidões canceladas este ano, ambas na mesma área envolvendo terras indígenas dos índios Cinta-Larga. No processo que anulou uma certidão expedida em 70, em favor da Colonizadora Amazônia e que foi efetivado semana passada, verificou-se a existência de 109 índios entre Suriú e Cinta-Larga, área indígena de Aripuanã, Roosevelt e Zorós (MT). A área aprovada pela Sudam, para colonização, envolvia 50 mil 939 hectares, dos quais 44 mil em território indígena. A Funai cancelou os direitos da colonizadora sobre esses 44 mil hectares, deixando os restantes 15 mil como região passível de ser colonizada.

Demarcada e interditada

Apesar de não se pretender, pelo menos oficialmente, culpar quem quer que seja pela permissão arbitrária de se colocar colonizadores em terras indígenas, sem que tenham deixado, mesmo depois dessas duas décadas, qualquer benfeitoria, numa avaliação feita em 87, constatou-se que as terras do Posto Indígena Roosevelt, doadas à Colonizadora Amazônia, tiveram sua demarcação administrativa levada a efeito em 1977. E mais ainda, a área demarcada foi de 233 mil 55 hectares, já se notificando, desde aquela época, incursões de seringueiros e posseiros para extração de riquezas vegetais e minerais.

Visita

O problema atinge dimensões maiores quando se constata que os índios Cinta-Larga, depois de terem sido, pela primeira vez, contatados pelo Marechal Rondon, receberam a visita de uma semana do antropólogo Claude Lévi-Strauss, em 1938, tendo o estudioso francês verificado que aqueles índios não revelavam sinais de hostilidade.

A área chegou mesmo a ser interditada em 68, depois que os sertanistas Chico Meireles e seu filho Apoena Meireles foram designados para atrair outras tribos arredias, dentre as quais a dos Suriú.

Na Funai, o superintendente de Assuntos Fundiários, Siegfriedo Graziano, informou que a fundação indenizará os ocupantes de áreas com benfeitorias, conforme prevê a legislação, mas não parece ser este o caso das duas colonizadoras, que permanecerão em território indígena.



O governo anulou certidões negativas concedidas pela Funai nos anos 70 para garantir as terras dos índios

Governo tenta evitar os conflitos

O superintendente de Assuntos Fundiários da Funai, Siegfriedo Graziano, informou ontem ao Jornal de Brasília que, além de atualizar os arquivos da Fundação Nacional do Índio, essa vistoria em processos antigos referentes às certidões negativas dadas pela Funai visa, também, a proteger os possíveis interessados na compra dessas terras que já têm donos — os índios — e evitar conflitos, principalmente porque a posse imemorial de suas terras é garantida pela Constituição.

Embora a concessão de certidões negativas encontre-se atualmente respaldada por uma nova legislação — a Portaria 3226 de 21 de setembro de 1987, que altera inclusive a denominação de certidão pa-

ra atestado administrativo — a Funai exige ainda uma cópia de responsabilidade técnica perante o Crea, do engenheiro autor dos mapas, já que a Sudam continua aprovando projetos de colonização, na área, como aconteceu em grande profusão no final do governo Sarney. A Funai tentou moralizar essas concessões, já que os abusos eram muitos e as áreas reivindicadas pelos brancos colonizadores da Sudam geralmente não continham informações corretas sobre as coordenadas geográficas da região pretendida.

Má fé ou não, o fato é que esses processos de colonização da Sudam, para os quais se exigia certidão negativa da Funai sobre a pos-

sível existência de índios, proliferaram de forma incontrolável na década de 70, quando a Presidência do órgão era exercida pelo general Antônio Bandeira.

Atualmente, as certidões ainda são concedidas, só que as exigências feitas tornam mais difícil o processo de colonização de áreas reconhecidamente indígenas, já que os atestados administrativos (que substituíram as certidões negativas) obedecem a critérios mais rígidos, como: "A exigência de apresentação, pelo colonizador pretendente, de um mapa oficial ou cópia fiel, editado pelo IBGE, Diretoria do Serviço Geográfico do Exército e Radam, na escala 1:50.000, ou maior, nele plotada o objeto do requerimento, a localização

das coordenadas geográficas (latitude e longitude), os vértices ou pontos notáveis de divisa, de modo a caracterizar sua posição, assinado pelo responsável técnico com a indicação da qualificação profissional e número de registro no Crea".

E com vistas a evitar o que ocorreu na Fazenda Xavantina — território xavante localizado nas imediações de Barra do Garças (MT), para onde o general Bandeira assinou a concessão de 22 certidões negativas —, a Funai, 20 anos depois, decidiu não expedir atestados em áreas indígenas não estudadas, ou seja, "em que a Fundação não haja definido a imemorialidade ou não da posse dos silvícolas". (Z.A.)